CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 31

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, 28 de maio de 2004
AUTOR: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – FUNPREV, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, ***APROVOU*** e esta Presidência ***DECRETA***:

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Fundo de Previdência do Município – FUNPREV referente ao exercício financeiro de 1998, nos termos da Resolução nº 8432/2000, do Parecer Prévio nº 221/2000 e do Ofício nº 1034/2000 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Fica facultado a este Poder Legislativo a prerrogativa de, ulteriormente, acatar a decisão do Poder Judiciário sobre a presente matéria que encontra-se sub judice.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal, em 28 de maio de 2004

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário